



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES

GABINETE DA PREFEITA

Dispensa de Licitação nº 012/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, o que consta no Lei nº8.666, de 1993, e medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município:

RESOLVE:

RATIFICAR, a Dispensa de Licitação nº 012/2020, nos termos do Art. 26 da Lei de Licitações e Contratos, determinar a convocação do favorecido para assinatura do termo do contrato, nos termos do *caput* do Art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, bem como que se proceda à publicação legal do extrato de ratificação devido nos seguintes termos:

OBJETO: *Contratação de Empresa para Fornecimento de Testes Rápido para COVID-19*, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Fagundes – Estado da Paraíba.

FAVORECIDO: LUCAS LEANDRO DA SILVA – ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 36.887.390/0001-00, com sede na Rua Jangadeiro, Nº 1430 LJ006 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes, PE.

Unidade Orçamentária: 08.00 – Secretaria de Saúde/FMS.

Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: Próprios (IPTU, ISS, ITBI), FPM, ICMS e Custeios do SUS (Atenção Básica, MAC, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica).

FUNDAMENTO: Lei nº8.666, de 1993, e medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020.

VALOR: R\$ 95.920,00 (noventa e cinco mil, novecentos e vinte reais).

Publique-se.

Fagundes – PB, 22 de setembro de 2020.

MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI
Prefeita Constitucional